

PROCESSO N.: 1.058.832
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: LOCDRIVE LTDA EPP
DENUNCIADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO - CONSANE
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2019

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de denúncia apresentada por **LOCDRIVE LTDA EPP**, em face do Pregão Presencial n. 1/2019, deflagrado pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para prestação continuada de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Cana Verde, Candeia, Ijaci, Ingaí, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio e mão de obra e preços unitários por medição, conforme material descritivo, planilhas e demais anexos do edital.

Junte-se o documento n. **9000324500/2022**, encaminhado pela Dra. Larianne Cristina Pereira Lima, OAB/MG 159.972, procuradora do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, por meio do qual requer a juntada de substabelecimento, com reserva de poderes, à Dra. Letícia Pernomian Barbosa, OAB/MG 214.133, nos presentes autos.

Determino, ainda, sejam efetuados os cadastramentos necessários no sistema operacional desta Casa.

Ao final, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 6 de maio de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator